



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

**EMENTA: Institui o Concurso Municipal de Oratória Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.**

**1º**

**2º**  
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_

**3º**

**ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:**

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )
7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )

**4º**  
**DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

**5º**

**DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER**

ENVIADO EM \_\_\_/\_\_\_/

2025. \_\_\_\_\_

**6º**

**7º**

Autor: RITA MONTEIRO

TIPO DE PROJETO: PRE



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

**Vereador Autor:** Rita de Cássia Monteiro Gomes.

**Institui o Concurso Municipal de Oratória Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído o *Concurso Municipal de Oratória Parlamentar*, a ser realizado anualmente no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, com o objetivo de promover a prática da oratória e o desenvolvimento de habilidades de comunicação entre os estudantes do município.

**Art. 2º** - O concurso será aberto a estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1º ao 3º ano) das escolas públicas e privadas do município de Juazeiro do Norte.

**Art. 3º** - São objetivos do Concurso Municipal de Oratória Parlamentar:

I - Incentivar a prática da oratória e o desenvolvimento de habilidades de comunicação entre os estudantes;

II - Promover a reflexão e o debate sobre temas de interesse público e social;

III - Estimular a participação dos jovens na vida política e cidadã do município;

IV - Valorizar a expressão verbal e a capacidade argumentativa dos participantes.

**Art. 4º** - A organização e coordenação do concurso serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, que poderá contar com o apoio de comissões específicas e parcerias com instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

**Art. 5º** - O concurso será realizado em etapas, conforme regulamento a ser elaborado pela Mesa Diretora, contemplando as seguintes fases:

I - Inscrição dos participantes;

II - Seleção preliminar nas escolas;

III - Fase semifinal

IV - Fase final, a ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

**Art. 6º** - A avaliação dos participantes será realizada por uma comissão julgadora, composta por profissionais da área de educação, comunicação e representantes da sociedade civil, que avaliarão os seguintes critérios:



- I - Clareza e objetividade na exposição das ideias;
- II - Coerência e coesão do discurso;
- III - Capacidade de argumentação e persuasão;
- IV - Domínio do tema e conhecimento do assunto;
- V - Postura e expressão corporal.

**Art. 7º** - Serão concedidos prêmios e certificados ao 1º Colocado, 2º Colocado e 3º Colocado e ao 4º, 5º e 6º colocados receberam o Certificado de colocação que se destacarem nas fases semifinal e final do concurso, conforme regulamento a ser elaborado pela Mesa Diretora.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 03 de junho de 2025.

**Rita Monteiro**  
**Vereadora – PSB**





### **JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

A instituição do Concurso Municipal de Oratória Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, é uma medida essencial para promover a prática da oratória e o desenvolvimento de habilidades de comunicação entre os estudantes do município. A oratória é uma competência fundamental para a formação de cidadãos críticos, participativos e capazes de expressar suas ideias de forma clara e persuasiva. Este concurso visa incentivar os jovens a desenvolverem essas habilidades, contribuindo para sua formação pessoal e acadêmica.

O concurso, aberto a estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município, proporciona uma oportunidade única para que os jovens possam refletir e debater sobre temas de interesse público e social. Ao estimular a participação dos estudantes na vida política e cidadã do município, o concurso fortalece os princípios democráticos e promove a conscientização sobre a importância do engajamento cívico.

A organização e coordenação do concurso pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o apoio de comissões específicas e parcerias com instituições de ensino e entidades da sociedade civil, garantem a transparência e a eficiência na realização do evento. A estruturação do concurso em etapas, desde a inscrição dos participantes até a fase final em Sessão Solene, assegura um processo justo e criterioso de seleção e avaliação dos candidatos.

A avaliação dos participantes por uma comissão julgadora composta por profissionais da área de educação, comunicação e representantes da sociedade civil, com base em critérios como clareza, objetividade, coerência, capacidade de argumentação, domínio do tema e postura, garante a imparcialidade e a qualidade do julgamento. A concessão de prêmios e certificados aos participantes que se destacarem nas fases semifinal e final do concurso valoriza o esforço e o talento dos jovens, incentivando-os a continuar aprimorando suas habilidades de comunicação.

A implementação desta resolução representa um avanço significativo na promoção da educação e da cidadania no município de Juazeiro do Norte. O Concurso Municipal de Oratória Parlamentar contribui para a formação de uma geração mais preparada, consciente e engajada, fortalecendo os valores democráticos e a participação ativa na sociedade.

Diante do exposto e em consideração a relevância da matéria, solicitamos, desde já, o apoio de Vossas Excelências, para a apreciação e aprovação do presente Resolução.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 03 de junho de 2025.



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**Rita Monteiro**  
Vereadora - PSB

